



**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY**  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

**WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA**  
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ**  
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO**  
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
**Presidente**

Antônio Arcippo de Barros Teixeira Neto  
Walber José Valente de Lima  
Dilmar Lopes Camerino  
Eduardo Tavares Mendes  
Marcos Barros Méro  
Maurício André Barros Pitta

Luiz Barbosa Carnaúba  
Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Dennis Lima Calheiros  
José Artur Melo  
Valter José de Omena Acioly  
Isaac Sandes Dias

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá  
Antiógenes Marques de Lira  
Vicente Felix Correia  
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
Denise Guimarães de Oliveira

## Procuradoria Geral de Justiça

### Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 21 DE JULHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2019.00002352-3.

Interessado: Edvânio Corrêa de Oliveira - Vereador.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 01.2019.00003425-3.

Interessado: José Ronaldo Medeiros.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Assessoria Especial desta Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 01.2020.00002163-6.

Interessado: 61ª Promotoria de Justiça da Capital - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00005503-3.

Interessado: Procuradoria do Município de Barra de Santo Antônio.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Junte-se aos presentes autos cópia do Proc.SAJMP n. 02.2018.00003639-1. Em seguida, volvam os autos à Promotoria de Justiça de Paripueira.

Proc: 02.2019.00004799-2.

Interessado: Câmara dos deputados, Gabinete do Deputado Paulão - PT/AL

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital.

Proc: 02.2020.00002795-2.

Interessado: ABIPEM - Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento, com remessa de traslado a todas as Promotorias de Justiça com atribuições perante a matéria.



Proc: 02.2020.00002987-2.

Interessado: Promotoria de Justiça da Comarca de Pilar/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, remetam-se os presentes autos ao interessado.

Proc:02.2020.00003019-0.

Interessado: Conselho Regional de Educação Física da 19ª Região (CREF19/AL).

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da 9ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2020.00003204-4.

Interessado: 61ª Promotoria de Justiça da Capital - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2020.00003494-2.

Interessado: 11º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas -MPF/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Estadual da Capital.

Proc: 02.2020.00003537-4.

Interessado: Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, deferindo a concessão do prazo solicitado. Oficie-se o interessado. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2020.00003938-1.

Interessado: 1ª Vara Federal/Seção Judiciária de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Autue-se e registre-se. Em seguida, à douta Assessoria Técnica para análise e manifestação.

Proc: 02.2020.00003979-2.

Interessado: Ministério Público Estadual de Alagoas - GAECO/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2020.00004002-2.

Interessado: 21ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2020.00004004-4.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos ao NUDEPAT para se manifestar, voltando.

Proc: 02.2020.00004005-5.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Atalaia - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 2386/2017.

Interessado: Conselho Nacional do Ministério Público.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito desta Procuradoria Geral de Justiça, determino o arquivamento do feito.



Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 21 de julho de 2020.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima  
Analista do Ministério Público  
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

#### Portarias

PORTARIA PGJ nº 361, DE 21 DE JULHO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, com fundamento no art. 10, VIII, da Lei nº 15/1996, RESOLVE delegar suas atribuições de órgão de execução, a Dra. SANDRA MALTA PRATA LIMA, 37ª Promotora de Justiça da Capital, ora integrante da Assessoria Técnica do Procurador-Geral de Justiça, para a prática dos atos necessários à instrução dos Processos (PIC PGJ) nºs 06.2017.00001101-9, 06.2018.00000699-7, 06.2019.00000093-0, 06.2018.00000173-0, 06.2019.00000189-5, 06.2019.00000298-3, 06.2019.00000546-9, 06.2019.00000565-8, 06.2019.00000668-0, 06.2019.00000670, 06.2020.00000291-7 e 06.2020.00000292-8, todos em tramitação nesta Procuradoria Geral de Justiça, ratificando os atos praticados a partir de 16 de julho do corrente ano.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 362, DE 21 DE JULHO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE excluir, a pedido, a Dra. ELOÁ DE CARVALHO MELO, 3ª Promotora de Justiça de Palmeira dos Índios, de 2ª entrância, dos efeitos da Portaria PGJ n. 120, de 4 de janeiro de 2017.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 363, DE 21 DE JULHO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente. GED n. 20.08.0284.0000197/2020-84, RESOLVE designar a Dra. ELOÁ DE CARVALHO MELO, 3ª Promotora de Justiça de Palmeira dos Índios, de 2ª entrância, para integrar, com prejuízo de suas funções, o Núcleo de Defesa do Patrimônio Público do CAOP, até ulterior deliberação Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 364, DE 21 DE JULHO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED nº 20.08.0284.0000198/2020-84, RESOLVE designar os Doutores JAMYL GONÇALVES BARBOSA, 21º Promotor de Justiça da Capital, e ANDERSON CLÁUDIO DE ALMEIDA BARBOSA, 58º Promotor de Justiça da Capital, para funcionarem conjuntamente com a 53ª Promotora de Justiça da Capital, no Processo Judicial nº 0006435-29.2018.8.02.0001, em tramitação na 3ª Vara Criminal da Capital.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça



Data de disponibilização: 22 de julho de 2020

Edição nº 231

**PORTARIA PGJ nº 365, DE 21 DE JULHO DE 2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. SÉRGIO RICARDO VIEIRA LEITE, Promotor de Justiça de Girau do Ponciano, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 1ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios, durante o afastamento do substituto legal. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ nº 366, DE 21 DE JULHO DE 2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. LUCAS SCHITINI DE SOUZA, Promotor de Justiça de Limoeiro de Anadia, para funcionar nos Autos judiciais nºs. 0703654-16.2018.8.02.0058, 0703826-84.2020.8.02.0058 e 0702340-98.2019.8.02.0058, em tramitação na 4ª Vara Cível de Arapiraca, revogando-se as disposições contidas na Portaria PGJ n. 288, de 8 de junho de 2020. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
Procurador-Geral de Justiça

**Plantão**

PLANTÃO - INTERIOR - 2020			
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Atalaia Cajueiro Capela Marechal Deodoro Pilar Rio Largo Santa Luzia do Norte São Miguel dos Campos Viçosa	JULHO		
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	25 e 26	5ª PJ: Dr. Hermann Brito de Araújo Lima Junior
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Anadia Arapiraca Boca da Mata Feira Grande Girau do Ponciano Igaci Limoeiro de Anadia Maribondo Palmeira dos Índios Quebrangulo Taucarana Traipu	JULHO		
	ARAPIRACA	25 e 26	7ª PJ: Dr. Maurício Amaral Wanderley



COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Água Branca Batalha Cacimbinhas Delmiro Gouveia Maravilha Major Izidoro Mata Grande Olho D'Água das Flores Pão de Açúcar Piranhas Santana do Ipanema São José da Tapera	JULHO		
	DELMIRO GOUVEIA	25 e 26	2ª PJ: Dr. Cláudio José Moreira Teles
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Coruripe Igreja Nova Junqueiro Penedo Piaçabuçu Porto Real do Colégio São Sebastião Teotônio Vilela	JULHO		
	CORURIBE	25 e 26	2º PJ: Dr. Mauricio Mannarino Teixeira Lopes
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Matriz de Camaragibe Porto Calvo Maragogi Passo de Camaragibe Paripueira São Luís do Quitunde União dos Palmares Colônia de Leopoldina São José da Lage Murici Messias Joaquim Gomes	JULHO		
	PORTO CALVO	25 e 26	1ª PJ: Dr. Tácito Yuri de Melo Barros

### Distribuição Processual

#### Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça



Ao(s) 21 dia(s) do mês de julho o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2020.00004014-4

Interessado: CPIOLEO - Câmara dos Deputados

Natureza: Reitera requisição de informações/documentos. Derramamento de óleo no litoral do Nordeste brasileiro.

Assunto: Ofício nº 340/2020-Pres

Remetido para: Núcleo de Defesa do Meio Ambiente

Processo: 02.2020.00004015-5

Interessado: Juízo de Direito da 2ª Vara de Coruripe - TJAL

Natureza: Remessa dos autos nº 0800144-17.2019.8.02.0042 na forma do art. 28 do CPP

Assunto: Ofício nº 374/2020

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2020.00004016-6

Interessado: Anônimo

Natureza: Manifestação referente aos procedimentos de autos nº 02.2020.00002838-4 e 02.2020.00003311-0.

Assunto: Manifestação

Remetido para: Coordenadoria da Fazenda Pública Municipal

---

## Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

---

### Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY, DESPACHOU, NO DIA 21 DE JULHO DE 2020, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1354.0000001/2020-23

Interessado: Dr. Sérgio Rocha Cavalcante Jucá – Procurador de Justiça.

Assunto: Requerendo férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0000240/2020-98

Interessado: Dr. Bolívar Cruz Ferro – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, defiro o pleito. O requerente deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado. Vão os autos à Diretoria de Pessoal para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0000237/2020-82

Interessado: Vanessa Cristina de Moraes Santos – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido conforme informações de fl. 29. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 21 de Julho de 2020.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas  
Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

---

## Conselho Superior do Ministério Público

---

### Pautas de Reunião



PAUTA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 23.7.2020

Levamos ao conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros e ao público em geral que, na quinta-feira, dia 23.7.2020, às 10h, será realizada sessão do Conselho Superior do Ministério Público, na sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede do Ministério Público de Alagoas, onde serão discutidos e deliberados na forma seguinte:

- Apreciação da Ata da 9ª Reunião Ordinária do CSMP do ano de 2020;

PROCESSOS PARA DELIBERAÇÃO (REEXAME DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO)

Cadastro 05.2019.00003058-0. Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Tempo de espera na fila. Relator: Conselheiro Marcos Barros Méro;

Cadastro 05.2019.00002954-0. Origem: Promotoria de Justiça de Pão de Açúcar. Assunto: Violação aos princípios administrativos. Relator: Conselheiro Marcos Barros Méro;

Cadastro 05.2019.00003112-3. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Práticas abusivas. Relator: Conselheiro Marcos Barros Méro;

Cadastro 05.2019.00003131-2. Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Práticas abusivas. Relator: Conselheiro Marcos Barros Méro;

Cadastro 05.2019.00003132-3. Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Práticas abusivas. Relator: Conselheiro Marcos Barros Méro;

Cadastro 06.2019.00000048-5. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Poluição. Relator: Conselheiro Valter José de Omena Acioly;

Cadastro 06.2019.00000474-8. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Poluição. Relator: Conselheiro Valter José de Omena Acioly;

Cadastro 06.2019.00000510-3. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Poluição. Relator: Conselheiro Valter José de Omena Acioly;

Cadastro 06.2019.00000524-7. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Poluição. Relator: Conselheiro Valter José de Omena Acioly;

Cadastro 06.2019.00002801-8. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Poluição. Relator: Conselheiro Valter José de Omena Acioly;

Cadastro 05.2019.00002802-9. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Poluição. Relator: Conselheiro Valter José de Omena Acioly;

Cadastro 06.2012.00000001-3. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Dano ambiental. Relator: Conselheiro Marcos Barros Méro;

Cadastro 06.2015.00000108-0. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Dano ambiental. Relator: Conselheiro Marcos Barros Méro;

Cadastro 06.2012.00000009-0. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Poluição. Relator: Conselheiro Marcos Barros Méro;

Cadastro 06.2018.00001048-0. Origem: 15ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Violação aos princípios administrativos. Relator: Conselheiro José Artur Melo;

Cadastro 06.2018.00000199-1. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Práticas abusivas. Relator: Conselheiro José Artur Melo;

Cadastro 06.2018.00000332-3. Origem: Promotoria de Justiça de São Sebastião. Assunto: Dano ambiental. Relator: Conselheiro José Artur Melo;

Cadastro 05.2018.0000659-7. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia. Assunto: Revogação/concessão de licença ambiental. Relator: Conselheiro José Artur Melo;

Cadastro 06.2019.00000140-7. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Fauna. Relator: Conselheiro José Artur Melo;

Cadastro 06.2018.00000296-8. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia. Assunto: Dano ambiental. Relator: Conselheiro José Artur Melo;

Cadastro 06.2018.00000758-5. Origem: Promotoria de Justiça de Pão de Açúcar. Assunto: Relações com Poder Legislativo. Relator: Conselheiro José Artur Melo;

Cadastro 06.2017.00000501-7. Origem: 15ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Violação aos princípios administrativos. Relator: Conselheiro José Artur Melo;

Cadastro 06.2018.00001026-8. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Poluição. Relator: Conselheiro José Artur Melo.

PROCESSOS PARA DELIBERAÇÃO



Cadastro 06.2014.00000056-5. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Poluição. Relator: Conselheiro Marcos Barros Méro;

Cadastro 02.2019.00004764-8. Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca. Relator: Conselheiro José Artur Melo.

Edital CSMP nº 6/2020 - Promoção, pelo critério de Antiguidade, para a 48ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª entrância.

Inscritos:

- Tácito Yuri de Melo Barros;
- Marcus Aurélio Gomes Mousinho;
- Magno Alexandre F. Moura;
- Elísio da Silva Maia Júnior;
- Cláudio José Moreira Teles;
- Bolívar Cruz Ferro;
- Antônio Luis Vilas Boas Sousa;
- Sílvio Azevedo Sampaio;
- Paulo Roberto de Melo Alves Filho;
- Thiago Chacon Delgado;
- Lídia Malta Prata Lima.

Edital CSMP n.º 7/2020 - Remoção, pelo critério de Merecimento, para 9ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª entrância.

Inscritos:

- Aivaldo Batista de Souza Júnior;
- Vicente José Cavalcante Porciúncula;
- Nilson Mendes de Miranda;
- Wesley Fernandes Oliveira.

EDELZITO SANTOS ANDRADE

Promotor de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc

---

## Colégio de Procuradores de Justiça

---

### Pautas de Reunião

#### PAUTA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 24/7/2020

Convido os Senhores Procuradores de Justiça para a 8ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, a se realizar na sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, bem como através do sistema de videoconferência, na data de 24 de julho de 2020, sexta-feira, às 10:00h, a fim de que o Colégio aprecie as seguintes matérias:

Ata da 7ª Reunião Extraordinária do CPJ em 2020;

Ata da 7ª Reunião Ordinária do CPJ em 2020;

Proc. SAJMP n. 02.2020.00001882-0

Interessado: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas

Assunto: Recurso contra decisão do Procurador-Geral de Justiça;

Proc. SAJMP n. 02.2020.00001532-3

Interessado: Gabinete do Deputado Estadual Cabo Beбето – ALE/AL

Assunto: Requerimento de providências;

Outras matérias eventualmente inseridas na pauta pelos Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça.





Maceió, 21 de julho de 2020.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

---

## Corregedoria Geral do Ministério Público

---

### Portarias

PORTARIA CGMP/AL Nº 003/2020  
SINDICÂNCIA Nº 003/2020

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições previstas no artigo 16, V, da Lei Complementar nº 15/96 e no artigo 70 do Regimento Interno da Corregedoria Geral do Ministério Público; Considerando o conteúdo do Pedido de Informações nº 10.2020.00000265-0, instaurado nesta Corregedoria-Geral em razão do recebimento de expediente oriundo da Procuradoria-Geral de Justiça, encaminhando matéria jornalística, noticiando que membro do Ministério Público de Alagoas, exerceria administração de sociedade comercial em infringência, em tese, de dispositivos previstos no art. 73, III da Lei Complementar 15/96 e art. 44, III da Lei Federal 8.625/93. Considerando que é vedado a membro do Ministério Público exercer comércio ou participar de sociedade comercial, exceto como cotista ou acionista, nos termos do art. 73, III da Lei Complementar nº 15/96; Considerando a necessidade de se garantir o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, conforme estatui o artigo 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

1. Instaurar Sindicância para apurar os fatos noticiados, segundo os quais teria o Membro do Ministério Público de Alagoas, a princípio, agido em desconformidade com o art. 73, III da Lei Complementar nº 15/96;
2. Determinar a publicação desta portaria em extrato, omitindo-se o nome do sindicato e quaisquer outras informações que o possa identificar;
3. Determinar a autuação e registro da presente portaria;
4. Nomear como Secretário da Sindicância Napoleão Amaral Franco o qual deverá prestar compromisso.
5. Após, proceda a citação do Sindicato para apresentar Defesa Escrita, no prazo de 05 (cinco) dias, assim como apresentar rol de testemunhas, no máximo 03 (três) e apresentar demais provas que entender pertinentes, nos termos do artigo 71 do Regimento Interno da Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Publique-se. Intime-se.

Maceió/AL, 21 de julho de 2020.

Walber José Valente de Lima  
Corregedor-Geral

PORTARIA CGMP/AL Nº 001/2020

PROCEDIMENTO DE ACOMPANHAMENTO TRIMESTRAL DA UNIDADE Nº 001/2020

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições previstas no artigo 16, I, IV, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 6º, I XIII do Regimento Interno da Corregedoria Geral do Ministério Público e no artigo 31 da Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN nº 02.2018; Considerando o conteúdo do Pedido de Informações nº 10.2020.00000177-2, instaurado nesta Corregedoria-Geral em razão do descumprimento de prazos para regularidade dos procedimentos extrajudiciais, bem como o descumprimento de acordo de resultado anteriormente ajustado;



Considerando a possibilidade de acompanhamento como medida saneadora dos serviços da unidade ministerial, a fim de ser verificada a sua regularidade e eficiência;

Considerando que são deveres dos Membros do Ministério Público desempenhar com zelo e presteza as suas funções, nos termos do art. 72, VI da Lei Complementar nº 15/96;

RESOLVE:

1. Instaurar o Procedimento de Acompanhamento Trimestral na Promotoria de Justiça de Colônia Leopoldina/AL, pelo prazo de 9 (nove) meses, com inspeções trimestrais na Unidade Ministerial, nos termos do artigo 16, I, IV, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 6º, I XIII do Regimento Interno da Corregedoria Geral do Ministério Público e no artigo 31 da Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN nº 02.2018;

2. Determinar a publicação desta portaria em extrato e delegar poderes ao Promotor Assessor Napoleão Amaral Franco para proceder ao referido acompanhamento;

3. Determinar a Secretaria-Geral que expeça-se ofício ao membro informando-lhe que será inspecionado, no dia 08 de agosto de 2020, de forma virtual, com remessa de termo de inspeção ao membro;

Publique-se. Intime-se.

Maceió/AL, 17 de julho de 2020.

Walber José Valente de Lima  
Corregedor-Geral

---

## Promotorias de Justiça

---

### Portarias

Ref.: 09.2020.00000527-0

DESPACHO – PORTARIA DE INSTAURUAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – PA Nº 0022/2020/25PJ-Capit/SAJ-MP

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 25ª Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade de acompanhamento da problemática objeto dos autos e, ainda:

CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos, nos termos da Taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, são destinados "ao acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos e instituições e de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos a inquérito civil, instaurado pelo Ministério Público, que não tenham o caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico";

CONSIDERANDO o exposto no art. 8º, II, da Resolução 174/2017 CNMP, in verbis:

Art. 8º O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a:

[...]

II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições.

(Brasil, 2017, CNMP).

CONSIDERANDO o art. 9º da Resolução 174/2017 CNMP, delimitamos o objeto deste procedimento administrativo no sentido de acompanhar e fiscalizar as medidas adotadas pela Secretaria de Assistência Social para regularizar o Fundo Municipal do Idoso;

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal do Idoso é imprescindível ao fomento das ações que estejam em consonância com as diretrizes de políticas públicas não continuadas para a pessoa idosa da Cidade Maceió,

RESOLVE

com espeque no art. 26, da Lei n. 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e no art. 6º, da Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de fevereiro de 1996, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº SAJ-MP: 09.2020.00000527-0

Promovendo, inicialmente, a adoção das providências de praxe para evolução e registro digital dos autos, solicitação de publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas DOE/AL, e:

I – Requisição de Informações à Secretaria Municipal da Assistência Social, visando ao esclarecimento da atual situação jurídica do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, inclusive, elucidando se já consta no cadastro da Receita Federal para eventuais



doações.

Cumpra-se.

Maceió, 20 de julho de 2020.

Assinado digitalmente

HELDER DE ARTHUR JUCÁ FILHO

Promotor de Justiça

Ref.: 09.2020.00000526-9

DESPACHO – PORTARIA DE INSTAURUAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – PA N° 0023/2020/25PJ-Capit/SAJ-MP

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 25ª Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade de acompanhamento da problemática objeto dos autos e, ainda:

CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos, nos termos da Taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, são destinados "ao acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos e instituições e de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos a inquérito civil, instaurado pelo Ministério Público, que não tenham o caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico";

CONSIDERANDO o exposto no art. 8º, III, da Resolução 174/2017 CNMP, in verbis:

Art. 8º O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a:

[...]

III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis

CONSIDERANDO o art. 9º da Resolução 174/2017 CNMP, delimitamos o objeto deste procedimento administrativo no sentido de acompanhar a situação sociofamiliar da senhora Edleusa da Silva Botelho;

CONSIDERANDO as informações requeridas em sede de Despacho de nº 154/2020,

RESOLVE

com espeque no art. 26, da Lei n. 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e no art. 6º, da Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de fevereiro de 1996, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº SAJ-MP: 09.2020.00000526-9

Promovendo, inicialmente, a adoção das providências de praxe para evolução e registro digital dos autos, solicitação de publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas DOE/AL, bem como as ulteriores diligências que se demonstrarem necessárias à instrução dos autos.

Cumpra-se.

Maceió, 20 de julho de 2020.

Assinado digitalmente

HELDER DE ARTHUR JUCÁ FILHO

Promotor de Justiça

Ref.: 09.2020.00000525-8

DESPACHO – PORTARIA DE INSTAURUAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – PA N° 0024/2020/25PJ-Capit/SAJ-MP

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 25ª Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade de acompanhamento da problemática objeto dos autos e, ainda:

CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos, nos termos da Taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, são destinados "ao acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos e instituições e de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos a inquérito civil, instaurado pelo Ministério Público, que não tenham o caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico";

CONSIDERANDO o exposto no art. 8º, II, da Resolução 174/2017 CNMP, in verbis:

Art. 8º O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a:

[...]

II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições.

CONSIDERANDO o art. 9º da Resolução 174/2017 CNMP, delimitamos o objeto deste procedimento administrativo no sentido



de acompanhar e fiscalizar as medidas adotadas no Hospital Pediátrico Dra. Dayse Breda, visando à promoção de acessibilidade;

CONSIDERANDO o Despacho de nº 0042/2020, o qual requer informações,

RESOLVE

com espeque no art. 26, da Lei n. 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e no art. 6º, da Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de fevereiro de 1996, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº SAJ-MP: 09.2020.00000525-8

Promovendo, inicialmente, a adoção das providências de praxe para evolução e registro digital dos autos, solicitação de publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas DOE/AL, bem como as ulteriores diligências que se demonstrarem necessárias à instrução dos autos.

Cumpra-se.

Maceió, 20 de julho de 2020.

Assinado digitalmente

HELDER DE ARTHUR JUCÁ FILHO

Promotor de Justiça

#### Atos diversos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
21ª Promotoria de Justiça da Capital  
RESENHA

A 21ª Promotoria de Justiça da Capital (Fazenda Pública Estadual), por meio do Promotor de Justiça titular, vem, nos termos do art. 4º, da Resolução 174, de 04.07.2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar ao(s) interessado(s) a adoção de providências na Notícia de Fato 01.2020.00002058-1 – Interessado: 12º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL – Objeto: - Diante do exposto, determino o arquivamento dos presentes autos, nos termos do que preconiza o artigo 4º da Resolução nº 174 do CNMP. Os interessados dispõem do prazo de 10 dias, a contar da data da publicação, para interpor recurso administrativo.

Assinado digitalmente  
Jamyli Gonçalves Barbosa  
Promotor de Justiça